



**INVESTMENTS**

# **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo**

**NK Investments Consultoria de Investimentos LTDA**

**CNPJ: 47.125.269/0001-68**

**[www.nkinvestments.com.br](http://www.nkinvestments.com.br)**

# POLÍTICAS DE PLDFT

## ABRANGÊNCIA

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“PLD/FT”) aplica-se a todos os sócios, diretores, colaboradores, prestadores de serviços, terceirizados e demais pessoas físicas ou jurídicas que participem, direta ou indiretamente, das atividades desenvolvidas pela NK Investments.

Todos os envolvidos devem conhecer, compreender e cumprir integralmente as diretrizes aqui estabelecidas, sendo responsáveis por comunicar imediatamente ao Diretor de Compliance qualquer indício ou suspeita de irregularidade.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes, procedimentos e controles internos voltados à prevenção da utilização da NK Investments para práticas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou quaisquer atividades ilícitas.

Adicionalmente, visa:

- Assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50 e a Lei nº 9.613/98;
- Mitigar riscos operacionais, legais e reputacionais;
- Estabelecer procedimentos de identificação, monitoramento e reporte de operações suspeitas.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## RESPONSABILIDADES

O Diretor de Compliance é o responsável pela implementação, manutenção e supervisão desta Política, cabendo-lhe:

- Assegurar a disseminação das regras e treinamentos de PLD/FT;
- Monitorar as atividades e operações realizadas pelos clientes;
- Avaliar situações suspeitas;
- Realizar, quando aplicável, a comunicação de operações suspeitas ao COAF;
- Manter registro das análises realizadas;
- Elaborar relatórios periódicos de PLD/FT para a Diretoria.

Todos os colaboradores devem atuar de forma diligente, reportando imediatamente quaisquer indícios de irregularidade.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## ABORDAGEM BASEADA EM RISCO

A NK Investments adota abordagem baseada em risco, considerando a natureza, o porte, a complexidade, o perfil dos clientes e o modelo de negócio.

Os clientes são classificados em níveis de risco:

- Baixo risco: clientes com perfil simples, histórico transparente e baixo volume de operações;
- Médio risco: clientes com maior volume financeiro ou complexidade;
- Alto risco: clientes classificados como PEP (Pessoa Politicamente Exposta), investidores estrangeiros ou que apresentem maior exposição a riscos.

Clientes classificados como de maior risco estão sujeitos a procedimentos reforçados de diligência, monitoramento contínuo e atualização cadastral mais frequente.

A classificação de risco deve ser revisada periodicamente, no mínimo anual, ou sempre que houver alteração relevante no perfil do cliente.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO DO CLIENTE (KYC)

A NK Investments adota procedimentos rigorosos de identificação e verificação de clientes, incluindo:

- Coleta de dados cadastrais completos;
- Verificação da autenticidade das informações fornecidas;
- Identificação do beneficiário final;
- Análise da compatibilidade entre a atividade econômica, patrimônio e perfil do cliente;
- Consulta a bases públicas e informações disponíveis em meios abertos (internet, imprensa, etc.).

O cadastro dos clientes deve ser atualizado periodicamente, conforme o nível de risco, sendo no mínimo anual para clientes de alto risco.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## MONITORAMENTO CONTÍNUO

A NK Investments realiza monitoramento contínuo das operações e do comportamento dos clientes, com o objetivo de identificar situações atípicas ou suspeitas.

O monitoramento inclui:

- Análise periódica das operações realizadas (mínimo mensal);
- Verificação de variações relevantes no padrão de comportamento;
- Revisão cadastral conforme o nível de risco;
- Avaliação de inconsistências entre perfil e operações realizadas.

Todas as análises realizadas devem ser documentadas e armazenadas para fins de auditoria.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## OPERAÇÕES SUSPEITAS

São consideradas suspeitas, entre outras, as operações:

- Cujos valores ou natureza sejam incompatíveis com a ocupação profissional ou situação financeira declarada;
- Que apresentem oscilações significativas em relação ao padrão do cliente;
- Sem fundamento econômico aparente;
- Realizadas com partes localizadas em países de alto risco;
- Em que não seja possível identificar o beneficiário final;
- Com estruturas excessivamente complexas;
- Com recusa do cliente em fornecer informações;
- Com movimentações repetitivas ou fracionadas sem justificativa.

Todas as situações identificadas devem ser formalmente registradas, analisadas e documentadas pelo Compliance.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS (PEP)

Clientes classificados como PEP são considerados de alto risco e estão sujeitos a:

- Monitoramento reforçado;
- Atualização cadastral frequente;
- Análise mais detalhada das operações realizadas.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## COMUNICAÇÃO AO COAF

Sempre que identificada operação ou situação suspeita, o Diretor de Compliance deverá:

- Avaliar a ocorrência de forma independente;
- Decidir sobre a necessidade de comunicação ao COAF;
- Realizar a comunicação dentro dos prazos legais;
- Manter sigilo absoluto quanto à comunicação realizada.

A decisão de comunicar ou não deve ser formalmente documentada e arquivada.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## GUARDA DE DOCUMENTOS

Todos os documentos, registros e evidências relacionados às atividades de PLD/FT devem ser mantidos pelo prazo mínimo de 5 anos.

Os registros devem ser armazenados em ambiente eletrônico seguro, com controle de acesso e possibilidade de rastreabilidade.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## TREINAMENTO

Todos os colaboradores devem participar de treinamentos obrigatórios de PLD/FT:

- No momento da contratação;
- Anualmente;
- Sempre que houver atualização relevante.

Os treinamentos devem ser registrados e arquivados.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## AVALIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Novos produtos, serviços ou tecnologias devem ser previamente analisados sob a ótica de PLD/FT, visando identificar possíveis riscos de utilização indevida.

# POLÍTICAS DE PLDFT

## REVISÃO

Esta Política será revisada no mínimo anualmente ou sempre que necessário, considerando alterações regulatórias ou mudanças no modelo de negócio da NK Investments.